

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

Av. Tabelião Manoel Tenório Alves s/n - Centro - IATI / PE CNPJ: 11.286.374/0001-31 FONE/FAX: (81)3786-1156 CEP: 55345-000 E-mail: <u>pmiati@bluenet.com.br</u>

LEI Nº 175/2001.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, um Terreno Urbano medindo 22.139 m2, localizado no Sitio Baixa do Porcos confrontado-se ao Leste com Sr.º ROSENDO, a Oeste com a Vila São João a Norte com a COHAB e ao Sul com a Rua Projetada, Pertencente ao Sr.º ROSENDO SOARES DE ALBUQUERQUE, avaliado em R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 2° - O Terreno de que trata o Artigo anterior, será destinado a construção de casas populares.

Art. 3º - As despesas decorrentes da compra de que trata esta Lei correrá por conta de Dotações Orçamentárias:

8.0 - 1058323.028 - 4210

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de agosto de 2001.

Multiple Falção

(Prefeito D